



RESOLUÇÃO Nº 010/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral das Casas de Passagem do Município de Santa Maria/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e pela legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar sobre a organização e o funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento das Casas de Passagem vinculadas à Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, destinadas ao acolhimento institucional provisório de pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a apreciação do Regimento Geral das Casas de Passagem pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação favorável da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada de forma virtual por meio da plataforma Google Meet, no dia 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Geral das Casas de Passagem do Município de Santa Maria/RS**, vinculado à Secretaria de Município de Desenvolvimento Social – SMDS, destinado à regulamentação da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Regimento aprovado passa a integrar os documentos orientadores da execução do serviço, observando os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SANTA MARIA-RS
LEI MUNICIPAL Nº 5135/08, de 22 de julho de 2008.



Aprovada em Assembleia Ordinária realizada de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, em 03 de junho de 2026.

Santa Maria/RS, 03 de junho de 2026.

Liciara Melissa Prass
Presidente do CMAS